

Câmara

LEI Nº 241/PMC/90

CÂMARA MUNICIPAL DE CACUAL RO
PROCESSO No 039/90
FLS. 031


Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação em favor da associação dos produtores da comunidade Santo Antônio (ASPRUSA).

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

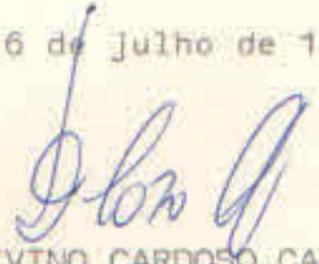
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder doação da quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à associação dos produtores da comunidade Santo Antônio (ASPRUSA), destinados ao início de construção de um galpão para instalação de máquina de café na sede da associação.

Art. 2º Para atender a presente despesa os recursos orçamentários serão consignados na seguinte unidade orçamentária:

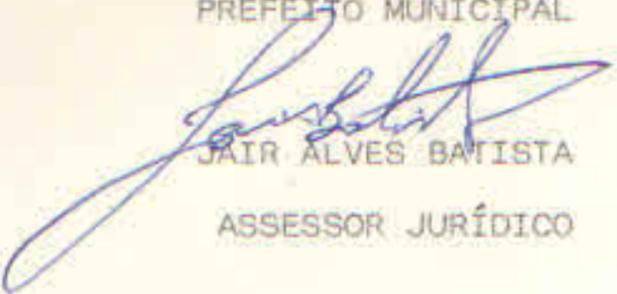
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.3.3 Contribuições Correntes
Cr\$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 16 de julho de 1.990


DIVINO CARDOSO CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL


JAIR ALVES BATISTA

ASSESSOR JURÍDICO